



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

É submetida a análise deste departamento os atos de desencadeamento de procedimento, no qual a Secretária Municipal de Planejamento, através do memorando nº16-2021 - P, solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL**, e junta os seguintes documentos:

Autorização para licitação do PARANACIDADE, cronograma físico financeiro, ART de elaboração do Projeto e de orçamento, Planilha orçamentaria/planilha de serviços, memorial descritivo da obra, composição de BDI, projeto arquitetônico devidamente aprovado por autoridade competente (Prefeito Municipal).

Sendo, o que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em, 09 de junho de 2021.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, o procedimento retornou com informações dizendo que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas conforme faz prova documentos constantes nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores como também da Lei complementar 123 e 147, no tocante as ME e EPP. Devendo a equipe de licitações, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Tratando-se de recurso de contrato de repasse do Governo do Estado atentar para as regras de Publicação, do edital.

É o parecer, desta Procuradoria

Laranjal, 09 de junho de 2021.

Gilmar A.G. Esteche

OAB nº71571



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

(Edital)

Em atendimento ao constante no despacho do Prefeito Municipal, bem do Departamento de Licitação, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços visando contratação serviços de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL** denota-se;

Que o edital e seus anexos, contemplam a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos Artigos 40 e ss. da Lei n.º 8666/93.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo com o Artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, pelo Sr. Prefeito Municipal, se assim o mesmo entender.

É o parecer desta Procuradoria.

Laranjal, 09 de junho 2021.

Cilmar A. G. Esteche

Procurador - OAB nº71571